

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 SDHDS

TERCEIRO **ADITIVO** AO **TERMO** COLABORAÇÃO N.º 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FORTALEZA, POR DA SECRETARIA **MUNICIPAL** DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **SDHDS** \mathbf{E} \mathbf{o} **INSTITUTO** \mathbf{DE} ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL IAPS. (Processo Administrativo nº P029112/2022)

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SDHDS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro Alencar, nº 2230 – Messejana – Fortaleza/CE, neste ato representada por seu secretário executivo, **DIMITRI RABELO BATISTA DE** CASTRO, CPF N.º 036.009.673-55, cédula de identidade n.º 20044009017570 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, inscrito no CNPJ nº. 05.461.368/0001-70, com sede na Rua: Barra Nova, nº1000, Bairro: Jardim das Oliveiras, Cj. Tancredo Neves -Fortaleza/CE, tendo como Presidente, a Sra. MARIA SIMONE FERNANDES DE OLVIEIRA, portador do RG n°94002157983 SSP/CE, inscrito no CPF n°: 191.806.323-00, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO ADITIVO** AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 SDHDS, originário do Processo N.º P029112/2022, na forma e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria (Termo de Colaboração nº 003/2021), promovendo a prorrogação no seu prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias (11 de março de 2022 a 08 de junho de 2022) e uma suplementação financeira, passando o valor total do termo aditivo a ser de R\$2.253.780,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais), deliberado e aprovado através da Resolução nº26/2022 emitida pelo Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo na Cláusula Terceira e na Cláusula Décima Quarta, inciso I, do Termo de Colaboração nº 003/2021, nos dispositivos constantes no art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos arts. 21 e 43, inciso I, alínea "a" e "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016, no art. 57, inciso I, alínea "a" e "c" e §§3°,5° e 7° e art. 60 do Decreto Municipal nº 14.986/2021 e no art. 42 da Instrução Normativa CGM/FOR nº 01/2021, na Resolução nº26/2022 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no parecer jurídico, na justificativa técnica apresentadas no processo.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA</u>

O presente aditivo prevê a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 003/2021, com a prorrogação de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do prazo final de 11 de março de 2022, alterando o prazo final da vigência para 08 de junho de 2022, visando a efetiva execução das metas propostas no plano de trabalho, deliberado e aprovado através da Resolução nº26/2022 emitida pelo Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07/03/2022...

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo, são da monta de R\$2.253.780,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:



Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901-FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.50.43	1.500.0000.00.01 1.660.0000.00.00
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.50.43	1.660.0000.00.00 1.500.0000.00.01 1.665.0000.01.00

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do instrumento da parceria originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, que a tudo assistiram, passando a ter validade a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de março de 2022.

<Assinado Digitalmente>
Maria Simone Fernandes de Oliveira
Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS

<Assinado Digitalmente>
Dimitri Rabelo Batista de Castro
Secretária Municipal dos Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social – SDHDS
Secretário Executivo

Testemunhas:	
1 Nome: Carlos Roberto do Vale Carvalho CPF nº: 210.997.313-72	2Nome: Francisco Roberto Bezerra Carvalho CPF nº: 054.395.843-40
Visto:	
Arnaldo de Azevedo Lemos Junior Coordenador Jurídico SDHDS – OAB/CE nº 16.416	-





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PYBSBM18

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 1201145 e código PYBSBM18

ASSINADO POR:

MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA:19180632300 em 08/03/2022

ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR em 08/03/2022

DIMITRI RABELO BATISTA CASTRO:03600967355 em 14/03/2022

FRANCISCO ROBERTO BEZERRA CARVALHO FILHO:05439584340 em 08/03/2022

CARLOS ROBERTO DO VALE CARVALHO:21099731372 em 09/03/2022